



MUNICÍPIO DA FIGUEIRA DA FOZ
CÂMARA MUNICIPAL

LICENÇA ESPECIAL DE RUÍDO Nº 78 /2016

Ana Maria Sequeira da Silva Carvalho Oliveira, Vereadora da Câmara Municipal com Competências Delegadas, faz saber que por despacho de 8 de agosto de 2016, que recaiu sobre o requerimento, registado sobre o nº 15463 de 08/08/2016, apresentado por **Débora Carina Cruz Lé Rocha**, na qualidade de representante da **Fábrica da Igreja Paroquial da Freguesia do Bom Sucesso** foi-lhe concedida a Licença acima referida, ao abrigo do disposto no n.º1 do Art.º 15.º do Regulamento Geral do Ruído, aprovado pelo Dec.-Lei n.º 9/2007, de 17 de Janeiro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 278/2007, de 1 de Agosto, que lhe permite proceder à emissão de ruído com música gravada e ao vivo, das 09h00 às 04h00 nos dias 12, 13, 14, 15, 16 e 16 para 17 de agosto de 2016 e ainda para o eventual lançamento de fogo de artifício, no horário das 9h00 às 24h00 no dia 14 e 15 de agosto, entre as 12h00 e a 1h00 no dia 15 agosto de 2016, no âmbito da realização do evento “ Festa em Honra de Nossa Senhora dos Remédios” que pretende levar a efeito no largo da Feira do Bom Sucesso, freguesia de Bom Sucesso, deste município-----

-- A presente licença especial de ruído fica condicionada ao respeito nos receptores sensíveis mais próximos (casas de habitação, escolas, hospitais) do valor limite do indicador LAeq do ruído ambiente exterior de 60 dB(A) no período noturno (das 23h00 às 7h00). -----

-- O ruído particular não poderá ter características fortemente tonais. -

-- O requerente deverá ainda estabelecer as medidas necessárias para prevenir a emissão de ruído que provoque incomodidade nos receptores sensíveis mais próximos. -----

Câmara Municipal da Figueira da Foz, 8 de agosto de 2016

A Vereadora com Competências Delegadas
(Competências delegadas por Despacho nº 7-PR/2013, de 4/11)

- Ana Carvalho Oliveira-